



**DECRETO Nº 13.351/2024**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE  
TURISMO DE ALEGRE - ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a necessidade de desenvolver e promover o turismo no Município, visando ao seu crescimento econômico e ao bem-estar da população,

Considerando o trabalho realizado pela equipe responsável pela elaboração do Plano Municipal de Turismo de Alegre - ES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes e o Conselho Municipal de Turismo,

Considerando a importância estratégica do turismo como ferramenta de desenvolvimento local e regional,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Turismo Municipal de Alegre - ES, elaborado conforme as disposições e diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e estadual vigente.

**Art. 2º.** O Plano de Turismo Municipal de Alegre - ES tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo no município, promovendo a valorização dos recursos naturais, culturais e históricos da região, bem como a geração de emprego, renda e inclusão social.

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Turismo de Alegre - ES estará disponível para consulta pública na sede da Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegre.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 07 de fevereiro de 2024.

**NEMROD EMERICK - NIRRO**  
Prefeito Municipal